



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS**  
**EDITAL N° 03/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

**Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições e demais disposições**

O representante legal do **Poder Legislativo de Esteio/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2025, faz saber o que segue:

**1. Da prorrogação do período de inscrições e da atualização do Cronograma de Execução:** fica prorrogado o período de inscrições até às **13h do dia 11/02/2026**. Diante do exposto, o **Anexo IV** do Edital de Abertura das inscrições passa a constar com os eventos especificados a seguir devidamente atualizados, restando revogadas as disposições em contrário:

DATA	EVENTOS <sup>(2)(3)</sup>
11/02/2026	Encerramento do período para solicitação de inscrição – <b>Às 13h</b>
11/02/2026	<b>Último dia para pagamento do boleto bancário da inscrição (pagar em horário bancário)</b>
24/02/2026	Homologação preliminar das inscrições e demais disposições
25 a 27/02/2026	Interposição de recursos – <b>De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia</b>

1.1. Os boletos das inscrições realizadas após esta publicação serão automaticamente gerados com o novo prazo de vencimento.

1.2. Os candidatos anteriormente inscritos, que não efetuaram o pagamento do seu boleto, deverão acessar a **área do candidato** no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), e emitir a **2ª via de cobrança com a nova data de vencimento**.

1.2.1. Caso não emita a **2ª via de cobrança com a nova data de vencimento**, o candidato deverá realizar o pagamento até a data de vencimento do boleto emitido, ou seja, 06/02/2026, sob a pena de não processamento da inscrição, por força do sistema bancário.

**2.** Este edital encontra-se publicado nos sites [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os referidos endereços eletrônicos. O **desconhecimento do conteúdo deste edital não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

**3.** Em caso de dúvidas, os candidatos poderão esclarecer-las por meio dos canais oficiais estipulados no item 10.6 do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

**4.** Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital ou ato oficial será resolvida pela **Comissão de Concursos** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Esteio/RS, 06 de fevereiro de 2026.

**Derli Scienza,**  
Presidente.